



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PROJETO DE LEI Nº 014/2021**

Institui o Outubro Rosa no âmbito do Município de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Outubro Rosa”, no Município de Acari, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, para ajudar na divulgação e nas ações que chamem atenção à prevenção do câncer de mama e de colo uterino.

§1º Fica incluído o “Outubro Rosa”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Acari, a ser comemorado todo dia 20 de outubro, data considerada o “Dia D” da campanha a nível nacional.

§2º O símbolo da Campanha prevista no “caput” deste artigo será UM LAÇO na cor ROSA, podendo as Instituições Públicas de todas as esferas participarem da divulgação da Campanha mediante a aplicação do símbolo da campanha (laço rosa), e utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor rosa durante a realização da Campanha, em especial os de relevante importância e grande fluxo de pessoas;

**Art. 2º** - No mês do “Outubro Rosa” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I- alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta doença;
- II- contribuir para a redução dos casos de vítimas do câncer de mama e de colo uterino;
- III- estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

IV- estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção ao câncer.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 19 de outubro de 2021.

**ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA**  
Vereadora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**JUSTIFICATIVA**

O Outubro Rosa é um mês de conscientização sobre a prevenção ao câncer de mama e colo do útero, que se inicia todo dia 1º e termina em 31 de outubro, anualmente.

Com mais de 2 milhões de novos casos anuais, o câncer de mama é, depois dos tumores malignos de pele não-melanoma, o câncer mais comum entre as mulheres e a quinta maior causa de morte por câncer no mundo. São registrados 626 mil óbitos/ano, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). No Brasil, o cenário é semelhante. A estimativa para 2021 é de 66 mil novos casos de câncer de mama no país, representando 29% de todos os tumores no sexo feminino. É um número de casos superior à soma da incidência entre as mulheres de câncer de pulmão, colo do útero, colorretal e tireoide.

Embora o câncer de mama não seja uma exclusividade do sexo feminino, ocorre 1 caso em homens para cada 100 em mulheres, o maior risco para desenvolver câncer de mama, portanto, é ser mulher, essa neoplasia também é a causa mais frequente de morte por câncer entre pessoas do sexo feminino, independentemente da condição socioeconômica. Uma análise da American Cancer Society, mostra que as mulheres têm um risco médio de 12% de receber o diagnóstico da doença ao longo da vida.

Trata-se de uma doença potencialmente curável, quando diagnosticada precocemente e tratada adequadamente tem cerca de 95% de chance de cura, mas o diagnóstico tem sido feito tardiamente e o tratamento iniciado em casos mais graves e avançados e, conseqüentemente, com menor probabilidade de se vencer a batalha.

Aproveito, então, o mês de outubro e a ideia já tão difundida do Outubro Rosa, o Dia Internacional de Combate ao Câncer de Mama (19 de outubro) e do "Dia D" (20 de outubro) para apresentar o presente Projeto de Lei para que possamos iniciar um novo clique e modificar o cenário, ajudando a diminuir os índices mundiais a partir da nossa cidade de Acari.

Precisamos lutar não só contra a doença, mas também para combater a desinformação associada ao tema. Entendo que esta Casa não pode se furtar a contribuir com o processo de conscientização para o controle do câncer de mama e colo de útero, e por todo o exposto conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta proposição.